



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380002 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Locação de Centro de Treinamento específico incluindo o uso de materiais, fornecimento de lanche para os instrutores e alunos e equipamentos necessários para realização do módulo prático do curso de formação de Brigada de Incêndio nas seguintes edificações do TRE-MG: Ed. Sede, Casa Josafá Belo, Ed. Pio Canedo, Ed. Mozart e Ed. Anexo II (Centro de Apoio).

1.2. No Centro serão ministradas as aulas práticas de manuseio de mangotes, extintores de combate a incêndio, combate a várias classes de incêndio, passagem por casa de fumaça que imita ambiente de incêndio e simulação de resgate em ambiente sinistrado.

1.3. A demanda decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, visando preservar as instalações das edificações deste Regional e a integridade física dos servidores, magistrados e da população que utiliza as suas dependências, de forma permanente ou eventual no ambiente de trabalho, bem como da necessidade de se observar, em especial, as determinações constantes do Decreto Estadual nº 47.998 de 01 de julho de 2020 que regulamenta a Lei nº 14.130 de 19 de dezembro de 2001, inclusive as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Minas Gerais – CBMMG.

1.4. Deverão ser treinados 235 pessoas componentes da população fixa das edificações citadas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

2.1. A locação do Centro de Treinamento foi prevista no Anexo I do Plano de Aquisições 2025, que se refere às demandas sujeitas à disponibilidade orçamentária superveniente no ano da execução, e terá sua tramitação processual sobrestada até nova deliberação do Comitê de Aquisições.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Critérios de sustentabilidade

3.1.1. Preferência por locais que atendam a critérios de sustentabilidade relacionados aos temas de energia elétrica, água e esgoto, qualidade de vida, reformas, tais como:

3.1.1.1. Energia elétrica: utilização de placas fotovoltaicas, automatização do sistema elétrico, uso de lâmpadas LED e lâmpadas fluorescentes tubulares de alto rendimento, aproveitamento da luz natural, entre outros;

3.1.1.2. Água e esgoto: utilização de calhas para captação de água da chuva e de equipamentos economizadores de uso de água nas instalações hidráulicas e sanitárias, entre outros;

3.1.1.3. Qualidade de vida: localização acessível, conforto térmico e acústico com utilização de painéis absorvedores de som e de forros acústicos, instalação de cortinas, utilização de ares-condicionados, climatizadores e sistemas de aquecimento com eficiência energética comprovada, entre outros;

3.1.1.4. Reformas: adaptações físicas com foco na acessibilidade, eficiência energética, telefonia, redução do consumo de água e qualidade de vida no trabalho, entre outros.

3.2. SUBCONTRATAÇÃO

3.2.1. Vedada a subcontratação total ou parcial do serviço.

3.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.3.1. Não é necessária a apresentação da garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade-fim do TRE-MG, conforme SEI 0001251-40.2023.6.13.8000, documento 3931446.

3.4. NATUREZA DO SERVIÇO

3.4.1. O serviço que se pretende contratar é de natureza comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste artefato, por meio de especificações usuais de mercado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O cálculo do número de integrantes da brigada de cada unidade do Tribunal foi realizada de acordo com a Instrução Técnica nº 12 dos Bombeiros Militares de Minas Gerais.

4.2. Conforme disposto no **ANEXO A da INSTRUÇÃO TÉCNICA IT-12-Brigada de Incêndio**, publicada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a tabela que indica o percentual de cálculo para composição da Brigada de Incêndio, estabelece a seguinte regra para determinar a quantidade de integrantes nas edificações (população fixa): Ed. Sede, Casa Josafá Belo, Ed. Pio Canedo e Ed. Mozart:

- 30% dos 10 primeiros ocupantes da população fixa de cada pavimento;
- Somados a 10% da quantidade de ocupantes que exceder 10 pessoas no respectivo pavimento.

Esses cálculos devem considerar os parâmetros que definem as condições das edificações, no caso, essas três edificações se enquadram na classificação da **Divisão D-1** (serviços profissionais, dentre os quais se incluem as repartições públicas), e possui nível de treinamento básico. O cálculo de membros da BRIGADA DE INCÊNDIO é feito pavimento por pavimento e turno por turno.

Por exemplo: - Nível Térreo com 100 integrantes. - Brigada = (30% x 10) + (10% x 90) = 3 + 9 = 12. Nesse caso, 12 integrantes neste pavimento devem ser treinados.

4.2.1. Cálculo de brigadistas para o Ed. Sede e Casa Josafá Belo:

POPULAÇÃO FIXA - ED. SEDE							
PAVTO.	SETORES	PESSOAS TURNO MANHÃ	QUANT. TOTAL MANHÃ	QUANT.BRIGADISTAS MANHÃ	PESSOAS TURNO TARDE	QUANT. TOTAL TARDE	QUANT.BRIGADISTAS TARDE
Térreo	TERCEIRIZADOS (manutenção, porteiros, seguranças, faxineiros)	8	8	3	13	13	4
2º Pavto.	SPREX - Seção de Expedição e Protocolo	4	6	2	7	23	5
	NAGOV - Núcleo de Apoio à Governança de Aquisições	0			2		
	ARIN – Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial	1			1		
	SGWEB - Seção de Gestão Web e Conteúdo	1			2		
	SECAM - Seção de Campanhas e Planejamento de Comunicação	0			3		
	CDM - Coordenadoria de Mídias e Web	0			1		
	AIMP - Assessoria de Imprensa	0			3		
	SCS - Secretaria de Comunicação Social	0			1		
	SECRI - Seção de Criação	0			3		
3º Pavto.	Assessoria Militar	0	3	1	4	19	4
	SEPER - Seção de Promoção da Saúde e Perícias (sala de apoio)	0			0		
	SEREG - Seção de Registro de Sessões	1			10		
	COS - Coordenadoria de Sessões	1			2		
	Sala de Sessões	0			0		
	Sala dos Garçons	1			3		
	Sala de Advogados	0			0		
4º Pavto.	APDI – Assessoria de Proteção de Dados e Informações	1	6	2	1	17	4
	GJMIII - Gabinete de Juiz Membro da Corte III	2			6		
	GJMIV - Gabinete de Juiz Membro da Corte IV	2			6		

	SEPUB - Seção de Processamento e Publicação	1			4		
5º Pavto.	GJMV - Gabinete de Juiz Membro da Corte V	2	1	1	6	20	4
	SECOP - Seção de Execução Financeira de Contratos e Pessoal	3			5		
	GJMI - Gabinete de Juiz Membro da Corte I	3			5		
	AAZE - Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais	1			4		
6º Pavto.	SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	0	8	3	1	23	5
	GSGP - Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	1			4		
	AAGP - Assessoria Administrativa de Gestão de Pessoas	1			2		
	SELIC - Seção de Licitações	2			8		
	GJMII - Gabinete de Juiz Membro da Corte II	1			2		
	SECOL – Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres	3			6		
7º Pavto.	CCL - Coordenadoria de Compras e Licitações	0	7	2	1	28	5
	ACON – Assessoria de Análise de Contratações	1			3		
	SGA - Secretaria de Gestão Administrativa	0			1		
	GSGA - Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa	1			5		
	SCOMP - Seção de Compras	3			6		
	SELEC - Seção de Elaboração de Editais e Contratos	0			2		
	CCO - Coordenadoria de Contratos	0			1		
	SETER - Seção de Contratos de Terceirização de Mão de Obra	1			5		
	SCONT - Seção de Contratos	1			4		
8º Pavto.	SEFAP - Seção de Controle de Feitos e Atos Processuais	0	5	1	7	32	6
	SADIP - Seção de Autuação e Distribuição de Processos	2			3		
	CRI - Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	0			1		
	SEPRE - Seção de Preparação das Sessões	1			5		
	SPJ - Secretaria da Presidência e Judiciária	0			1		

	GSPJ - Gabinete da Secretaria da Presidência e Judiciária	1			4		
	AAPRE - Assessoria Administrativa da Presidência	1			3		
	AJPRES - Assessoria Jurídica da Presidência	0			5		
	SAPLE – Seção de Apoio ao Planejamento de Eleições	0			3		
9º Pavto.	SCAND - Seção de Registro de Candidaturas	1	11	4	3	28	5
	SERPP - Seção de Registros Partidários e Propaganda	1			6		
	SACOE - Seção de Auditoria e Fiscalização de Contas Eleitorais	5			4		
	SACEP - Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias	1			4		
	SACOP - Seção de Auditoria e Análise de Contas Partidárias	1			4		
	CAP - Coordenadoria de Atos Eleitorais e Partidários	1			1		
	CEP - Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias	0			1		
	SEL - Secretaria de Eleições				1		
	GSEL - Gabinete da Secretaria de Eleições	1			4		
10º Pavto.	SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças	0	3	1	1	24	5
	GSOF - Gabinete da Secretaria de Orçamento e Finanças	1			3		
	SECOR - Seção de Execução Orçamentária	0			3		
	SEPOR - Seção de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário	0			5		
	COR - Coordenadoria de Orçamento	0			1		
	CCF - Coordenadoria Contábil e Financeira				1		
	SECON - Seção de Contabilidade	2			6		
	SEFIN - Seção de Programação e Execução Financeira	0			2		
	NSECO - Núcleo Setorial Contábil	0			2		
11º Pavto.	SECAD - Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral	1	6	2	4	28	5

	CGC - Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral	1			1		
	SEDIP - Seção de Direitos Políticos	0			4		
	SEJUD - Seção de Procedimentos Judiciários	1			4		
	NAFEC – Núcleo em Assessoramento de Feitos Criminais	1			4		
	CZE - Coordenadoria de Inspeção das Zonas Eleitorais	0			1		
	COA – Coordenadoria de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais	0			2		
	SADEP - Seção de Acompanhamento de Dados e Estatísticas Processuais das Zonas Eleitorais	1			2		
	SINSC – Seção de Inspeções e Correições	1			6		
12º Pavto.	AJCRE - Assessoria Jurídica da Corregedoria	2	3	1	5	13	4
	GCRE - Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral	1			3		
	CRE - Corregedoria Regional Eleitoral	0			1		
	SCRE – Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral	0			1		
	AJAC - Assessoria do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria	0			1		
	AACRE - Assessoria Administrativa da Corregedoria	0			2		
13º Pavto.	PRE – Presidência	0	5	1	1	15	4
	AAPRE - Assessoria Administrativa da Presidência	1			3		
	AJAP – Assessoria do Juiz Auxiliar da Presidência	0			1		
	GPRES - Gabinete da Presidência	1			2		
	DG – Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal	0			1		
	GADG - Gabinete da Diretoria-Geral	3			6		
	AADG - Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral	0			1		
TOTAIS		72		24	283		60
Total de pessoas na edificação		355					
Número de brigadistas a serem treinados pela manhã		24					
Número de brigadistas a serem treinados pela tarde		60					
Total de brigadistas que deverão ser treinados		84					

POPULAÇÃO FIXA - CASA JOSAFÁ BELO

PAVTO.	SETORES	PESSOAS TURNO MANHÃ	QUANT. TOTAL MANHÃ	QUANT.BRIGADISTAS MANHÃ	PESSOAS TURNO TARDE	QUANT. TOTAL TARDE	QUANT.BRIGADISTAS TARDE
Térreo	CSG – Coordenadoria de Serviços Gerais	1	7	3	3	14	4
	SEADP - Seção de Administração Predial	3			5		
	SETRA – Seção de Transportes	3			6		
2º pavto.	CPG - Coordenadoria de Pagamento	0	9	3	1	12	4
	SEPAG - Seção de Pagamento de Pessoal	3			5		
	SEFIP - Seção de Escrituração Fiscal e Projeções Orçamentárias	2			4		
	SCALC – Seção de Cálculos, Análises e Conferências	4			2		
TOTAIS		16		6	26		8
Total de pessoas na edificação		42					
Número de brigadistas a serem treinados pela manhã		6					
Número de brigadistas a serem treinados pela tarde		8					
Total de brigadistas que deverão ser treinados		14					

4.2.2. Cálculo de brigadistas para o Ed. Pio Canedo:

POPULAÇÃO FIXA - ED. PIO CANEDO

PAVTO.	SETORES	PESSOAS TURNO MANHÃ	QUANT. TOTAL MANHÃ	QUANT. BRIGADISTA MANHÃ	PESSOAS TURNO TARDE	QUANT. TOTAL TARDE	QUANT. BRIGADISTA MANHÃ
Térreo	TERCEIRIZADOS (recepcionistas, porteiros, seguranças, limpeza)	16	17	4	4	21	5
	Servidores que atendem na CAE e APJs	1			17		
2º Pavto.	32ª ZE	2	11	4	5	13	4
	28ª ZE	4			3		
	27ª ZE	5			5		
3º Pavto.	29ª ZE	2	2	1	9	9	3

4º Pavto.	26ª ZE	3	7	3	4	8	3
	39ª ZE	4			4		
5º Pavto.	33ª ZE	2	4	2	6	11	4
	37ª ZE	2			5		
6º Pavto.	332ª ZE	3	5	2	5	9	3
	331ª ZE	2			4		
7º Pavto.	31ª ZE	2	2	1	6	6	2
8º Pavto.	34ª ZE	2	2	1	6	6	2
9º Pavto.	30ª ZE	2	2	1	6	6	2
10º Pavto.	35ª ZE	3	3	1	5	5	2
TOTAIS		55		20	94		30
Total de pessoas na edificação		149					
Número de brigadistas a serem treinados pela manhã		20					
Número de brigadistas a serem treinados pela tarde		30					
Total de brigadistas que deverão ser treinados		50					

4.2.3 Cálculo de brigadistas para o Ed. Mozart:

POPULAÇÃO FIXA - ED. MOZART							
PAVTO.	SETORES	PESSOAS TURNO MANHÃ	QUANT. TOTAL MANHÃ	QUANT.BRIGADISTA MANHÃ	PESSOAS TURNO TARDE	QUANT. TOTAL TARDE	QUANT.BRIGADISTA TARDE
Térreo	TERCEIRIZADOS (receptionistas, porteiros, seguranças, limpeza)	4	4	2	5	5	2
Lojão	SATEC - Seção de Atendimento ao Cidadão	6	20	4	2	15	4
	DISQUE ELEITOR	14			13		
	SESOD - Sala de atendimento da SESOD	0			0		
4º Pavto.	AJUC – Assessoria Jurídica de Contratações	2	2	1	8	12	4
	AJUP - Assessoria Jurídica de Pessoal	0			4		
5º Pavto.	SESOD – Seção de Suporte à Ouvidoria	1	2	1	4	11	4
	CRS - Coordenadoria de Responsabilidade Social	0			2		

	SACES - Seção de Acessibilidade e Inclusão	0			3		
	CEO – Coordenadoria Executiva da Ouvidoria	1			2		
6º Pavto.	SEADI - Seção de Educação à Distância	2	6	2	4	14	4
	SICOM - Seção de Gestão da Integridade, Compliance e Combate ao Assédio	0			3		
	SEDUC - Seção de Educação Corporativa	4			7		
7º Pavto.	SEPEC - Seção de Pesquisa e Cidadania	0	1	1	5	8	3
	CEJ – Coordenadoria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	0			0		
	EJE – Escola Judiciária Eleitoral	0			0		
	NPLAG - Núcleo de Planejamento e Apoio à Gestão	1			3		
8º Pavto.	SAURE - Seção de Auditoria de Regularidade	1	3	1	4	8	3
	CAU - Coordenadoria de Auditoria Interna	1			1		
	SAOPE - Seção de Auditoria Operacional	1			3		
9º Pavto.	SAUDP - Seção de Auditoria de Pessoal	2	2	1	5	9	3
	SPROJ - Seção de Gestão de Projetos e Planejamento	0			3		
	CPD – Coordenadoria de Governança, Planejamento e Ciência de Dados	0			1		
10º Pavto.	AGOP - Assessoria de Apoio à Governança e à Gestão de Processos e Riscos	0	1	1	2	11	4
	SPROC - Seção de Gestão de Processos, Riscos e Governança	0			3		
	SGG - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	0			1		
	SGESU - Seção de Gestão Sustentável e Inovação	1			2		
	SECID - Seção de Estatística e Ciência de Dados	0			3		
TOTAIS		41		14	93		31
Total de pessoas na edificação		134					
Número de brigadistas a serem treinados pela manhã		14					
Número de brigadistas a serem treinados pela tarde		31					
Total de brigadistas que deverão ser treinados		45					

4.3. Conforme disposto no **ANEXO A da INSTRUÇÃO TÉCNICA IT-12-Brigada de Incêndio**, publicada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a tabela que indica o percentual de cálculo para composição da Brigada de Incêndio, estabelece a seguinte regra para determinar a quantidade de integrantes (população fixa) na edificação Anexo II (Centro de Apoio):

- 50% dos 10 primeiros ocupantes da população fixa de cada pavimento;
- Somados a 20% da quantidade de ocupantes que exceder 10 pessoas no respectivo pavimento.

Esses cálculos devem considerar os parâmetros que definem as condições das edificações, nesse caso, a edificação Anexo II se enquadra na **Divisão J3** (Depósito com carga de incêndio entre 301 e 1.200MJ/m², dentre os quais se enquadra o Centro de Apoio por se tratar de depósito que possui materiais inflamáveis), e possui nível de treinamento básico. O cálculo de membros da BRIGADA DE INCÊNDIO é feito pavimento por pavimento e turno por turno.

Por exemplo: - Nível Térreo com 100 integrantes. - Brigada = (50% x 10) + (20% x 90) = 5 + 18 = 23. Assim, 23 integrantes neste pavimento, devem ser treinados.

4.3.1. Cálculo de brigadista para o ed. Anexo II.

POPULAÇÃO FIXA - CENTRO DE APOIO							
PAVTO.	SETORES	PESSOAS TURNO MANHÃ	QUANT. TOTAL MANHÃ	QUANT.BRIGADISTAS MANHÃ	PESSOAS TURNO TARDE	QUANT. TOTAL TARDE	QUANT.BRIGADISTAS TARDE
Térreo	TERCEIRIZADOS (porteiros, vigilantes, limpeza, carregadores,etc..)	49	55	14	50	63	16
	NSEIS - APJs	1			1		
	SEADP - Seção de Administração Predial	0			1		
	SAGRA - Seção de Artes Gráficas	2			3		
	SEMAE - Seção de Manutenção de Equipamentos	1			3		
	SURNA - Seção de Urna Eletrônica e Logística	1			3		
	SETRA – Seção de Transportes	1			2		
2º pavto.	SEGAL - Seção de Gestão de Almoxarifado	3	9	5	7	17	7
	SEDOC - Seção de Gestão Documental	1			4		
	CCP - Coordenadoria de Controle Patrimonial	0			1		
	SEMPE - Seção de Controle de Material Permanente	5			5		
TOTAIS		64		19	80		23
Total de pessoas na edificação		144					
Número de brigadistas a serem treinados pela manhã		19					

Número de brigadistas a serem treinados pela tarde	23
Total de brigadistas que deverão ser treinados	42

4.4. Demonstrado o cálculo de brigadista para cada unidade, chegou-se ao número de 235 pessoas componentes da população fixa das edificações supra que deverão ser treinadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Instrução Técnica nº 12 dos BMMG, estabelece os critérios mínimos a serem exigidos pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SSCIP) referentes aos treinamentos, quantitativo e composição da brigada de incêndio para atuação em edificações, áreas de risco e eventos no Estado de Minas Gerais, quando for exigida essa medida de segurança contra incêndio e pânico.

5.2. De acordo com a IT-12, as instruções práticas devem acontecer, preferencialmente, nos campos de treinamento dos centros de formação credenciados para esse fim, podendo ocorrer no local de atuação da brigada de incêndio desde que não haja prejuízo das condições de segurança, preservação da vida e meio ambiente do local. Infelizmente o Tribunal não dispõe de espaço destinado ao treinamento prático dos brigadistas. Em 2015, 2017 e 2019 contratamos os serviços de centros de treinamentos credenciados pelos BMMG.

5.3. Em 2025, vislumbramos a opção de contratar o Centro de Treinamento dos Bombeiros Militares de Minas Gerais em vez de centro de treinamento credenciado, desde que os valores relativos à contratação sejam equivalentes. Nos anos anteriores essa possibilidade não existia, pois o centro de treinamento deles ficava além da região metropolitana de Belo Horizonte, hoje em dia ele fica em Contagem.

5.4. Assim, a contratação de centro de treinamento específico para o treinamento dos brigadistas é a única forma de atender ao interesse da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

6.2. O valor da contratação ficará em torno de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. No Centro de Treinamento serão ministradas as aulas práticas de manuseio de mangotes, extintores de combate a incêndio, combate a várias classes de incêndio, passagem por casa de fumaça que imita ambiente de incêndio e simulação de resgate em

ambiente sinistrado.

7.2. A demanda decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, visando preservar as instalações das edificações deste Regional e a integridade física dos servidores, magistrados e da população que utiliza as suas dependências, de forma permanente ou eventual no ambiente de trabalho, bem como da necessidade de se observar, em especial, as determinações constantes do Decreto Estadual nº 47.998 de 01 de julho de 2020 que regulamenta a Lei nº 14.130 de 19 de dezembro de 2001, inclusive as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Minas Gerais – CBMMG.

7.3. Deverão ser treinados 235 pessoas componentes da população fixa das edificações: Ed. Sede, Casa Josafá Belo, Ed. Mozart, Ed. Pio Canedo e Ed. Anexo II (Centro de Apoio).

7.4. Considerando o número de 235 participantes nos treinamentos, as turmas foram assim divididas: 07 (sete) turmas deverão conter 30 (trinta) integrantes e uma turma com 25 (vinte e cinco) integrantes, totalizando 08 turmas.

7.5. Previsão de início dos treinamentos: final de setembro e início de outubro de 2025, às sextas-feiras.

7.5.1. Observada a conveniência administrativa do Tribunal e conforme cronograma a ser definido na reunião de planejamento inicial dos trabalhos, os treinamentos poderão ser iniciados em outro momento.

7.6. Duas turmas serão treinadas no mesmo dia com carga horária de 04 horas, assim distribuídas: a primeira turma das 08h às 12h e a segunda das 13h30min às 17h30min. Assim, serão necessárias 04 sextas-feiras, a princípio consecutivas, para treinar todos os componentes da brigada.

7.7. Os responsáveis pelos treinamentos práticos serão os instrutores do CBMMG, lotados no TJMG.

7.7.1. Cada turma contará com 03 (três) instrutores.

7.8. O Tribunal irá oferecer o transporte de ida e volta para os alunos e instrutores até o local do treinamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1. Trata-se de item único, não havendo que se falar em parcelamento.

8.2. Ademais, apenas para argumentar, a contratação de uma única empresa torna a contratação mais atrativa para as empresas do ramo e mantém a uniformidade da execução, com a manutenção de um padrão único.

8.3. A locação do centro de Treinamento por uma única empresa é imprescindível para atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sendo que a otimização da contratação é de suma importância para o alcance dos resultados almejados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A locação do Centro de Treinamento permitirá que os 235 brigadistas concluam a parte prática do treinamento em estabelecimento adequado onde terão a oportunidade de lidar com ambiente simulado de incêndio e poderá operar os diversos tipos de extintores destinados aos diversos tipos de incêndio.

9.2. A prática em diferentes cenários, como simulados de incêndios, resgates em altura, e situações de risco, é fundamental para aprimorar as habilidades dos brigadistas e garantir sua preparação para situações reais.

9.3. Diminuição da probabilidade de ocorrência de incêndios e seus impactos, como perdas materiais, interrupção das atividades e danos à imagem da instituição.

9.4. Garantia do cumprimento das normas regulamentadoras e legislações vigentes, evitando autuações e interdições.

9.5. Utilização eficiente dos equipamentos de combate a incêndio e dos recursos humanos treinados.

9.6. Em resumo, a contratação de um campo de treinamento para brigadistas é uma medida essencial para garantir a segurança e a eficácia em suas atuações, bem como para atender às necessidades de formação e desenvolvimento contínuo, protegendo a vida e o patrimônio nas unidades do Tribunal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não há providência a ser tomada pelo Tribunal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não temos o conhecimento de contratações em andamento com objeto semelhante nesta Casa.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1. Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável técnica e operacionalmente.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1. O TRE-MG efetuou contratações similares em: 2015 - Processo PAD 1507557/2015, 2017 - Processo PAD 1708491/2017 e 2019 - Processo PAD 1906606/2019, quando foram treinadas as brigadas de incêndio naqueles anos.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

15.1. Centro de Treinamento 113

Rua Índia, 37- Bairro Petrovale - Betim - MG

Contato: (31) 3522-8008 (Whats App) e 9 9947-3638

E-mail: contato@ct113.com.br

15.2. Total Seg

Av. Dois, 105 - Bairro Nova Granja - São José da Lapa - MG

Contato: (31) 9 8305-2605

E-mail: hiran@totalsegmg.com.br

15.3. MA Consultoria

Rua General Aranha, 100 - Bairro Jaraguá/Pampulha - Belo Horizonte - MG

Contato: (31) 3495-4427 e (31) 3450-3644 e (31) 9 9201-0939

E-mail: comercial@maconsultoria.com e comercial@3maconsultoria.com

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. Fica dispensada a análise de riscos, diante do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 2º, § 3º da Portaria DG 62/2025.

EDERSON LUCIDE DO NASCIMENTO
Agente da Polícia Judicial

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EDERSON LUCIDE DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário**, em 22/07/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIRLEI CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional**, em 24/07/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6582802** e o código CRC **8F7702F0**.
